



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DA PARAÍBA  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 025/2025**

**DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

**A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

## **DELIBERA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

PARAÍBA - PB, 18 de out de 2025.

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**

PRESIDENTE DO COSEMS/PB

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

GESTOR ESTADUAL/PB

## ANEXO I

| UF | MUNICÍPIO     | GESTÃO    | CNPJ               | PROPOSTA          | AÇÃO | VALOR (R\$) |
|----|---------------|-----------|--------------------|-------------------|------|-------------|
| PB | ITABAIANA     | MUNICIPAL | 07.615.929/0001-74 | 07615929000125004 | 8581 | 270.077,00  |
| PB | SAO BENTINHO  | MUNICIPAL | 10.770.716/0001-21 | 10770716000125001 | 8581 | 172.574,00  |
| PB | JURUPIRANGA   | MUNICIPAL | 11.164.805/0001-97 | 11164805000125001 | 8581 | 299.950,00  |
| PB | SANTA CRUZ    | MUNICIPAL | 11.181.651/0001-41 | 11181651000125001 | 8581 | 249.979,00  |
| PB | LIVRAMENTO    | MUNICIPAL | 11.188.530/0001-21 | 11188530000125002 | 8581 | 249.959,00  |
| PB | TEIXEIRA      | MUNICIPAL | 11.229.326/0001-01 | 11229326000125002 | 8581 | 399.974,00  |
| PB | TEIXEIRA      | MUNICIPAL | 11.229.326/0001-01 | 11229326000125003 | 8581 | 149.977,00  |
| PB | SANTA HELENA  | MUNICIPAL | 11.245.287/0001-36 | 11245287000125001 | 8581 | 199.954,00  |
| PB | PRATA         | MUNICIPAL | 11.356.674/0001-40 | 11356674000125003 | 8581 | 33.185,00   |
| PB | PRATA         | MUNICIPAL | 11.356.674/0001-40 | 11356674000125004 | 8581 | 166.625,00  |
| PB | SAO JOSE DE   | MUNICIPAL | 11.418.606/0001-68 | 11418606000125005 | 8581 | 199.966,00  |
| PB | CARRAPATEIRA  | MUNICIPAL | 11.579.536/0001-20 | 11579536000125001 | 8581 | 250.000,00  |
| PB | SERRA DA RAIZ | MUNICIPAL | 11.594.437/0001-17 | 11594437000125001 | 8581 | 299.979,00  |
| PB | BAYEUX        | MUNICIPAL | 11.685.421/0001-10 | 11685421000125001 | 8581 | 999.998,00  |
| PB | APARECIDA     | MUNICIPAL | 11.956.816/0001-00 | 11956816000125002 | 8581 | 249.986,00  |
| PB | PASSAGEM      | MUNICIPAL | 12.383.333/0001-26 | 12383333000125005 | 8581 | 299.991,00  |
| PB | NAZAREZINHO   | MUNICIPAL | 12.445.365/0001-09 | 12445365000125001 | 8581 | 99.935,00   |
| PB | BREJO DO CRUZ | MUNICIPAL | 12.452.534/0001-38 | 12452534000125002 | 8581 | 20.237,00   |

Assinado digitalmente por:

. ARIMATHEUS SILVA REIS:08396206406 em 20/10/2025 14:22:00

. SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420 em 20/10/2025 10:02:00



Emitido por: MJCM/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1521659&crc=f4f66c00>